



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

FATO RELEVANTE

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (“DASA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM nº 77”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de agosto de 2022, aprovou o programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”) de acordo com os seguintes termos e condições:

Objetivo e efeitos econômicos: O Programa de Recompra tem como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e, posteriormente, canceladas e/ou alienadas, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei das S.A. e na Resolução da CVM nº 77.

Com relação a seus efeitos econômicos, o Programa de Recompra poderá gerar aos acionistas, (i) retorno eventualmente maior em dividendos e/ou juros sobre capital próprio, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia não fazem jus ao recebimento de proventos, de modo que dividendos e/ou juros sobre o capital próprio serão pagos para quantidade menor de ações, e (ii) eventual aumento do percentual de participação dos acionistas na Companhia, na hipótese de cancelamento de ações mantidas em tesouraria.

Ações em circulação e em tesouraria: A Companhia possui 71.844.589 ações ordinárias em circulação, excluindo as 91.666 ações em tesouraria.

Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: A quantidade de ações a ser adquirida no programa de Recompra estará limitada a 14.060.719 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas 2,51% das ações totais emitidas pela Companhia e 19,57% das ações em circulação no mercado nesta data, observado o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77.

Forma: Todas as aquisições no âmbito do Programa de Recompra serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preços de mercado, cabendo a Diretoria da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra será efetivamente executada, observados os

limites e o prazo de validade estabelecidos aprovados pelo Conselho de Administração.

Recursos disponíveis: A Companhia utilizará até R\$ 930.641 mil para fins da recompra, considerando o saldo disponível na Reserva de Capital, conforme informações financeiras referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022.

Prazo do programa: O prazo para realização das aquisições iniciará em 12 de agosto de 2022 e será encerrado até 12 de fevereiro de 2024, tendo em vista que o programa tem duração de até 18 meses, cabendo a Diretoria da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra será efetivamente executada.

Instituições financeiras que atuarão como intermediária: As operações serão realizadas com a intermediação do BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Itaú Corretora de Valores S.A.

Informações Adicionais: a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa de Recompra por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://www.dasa3.com.br/>).

Barueri, 12 de agosto de 2022

GLAUCO DESIDERIO

Diretor de Relações com Investidores